

SEMANA DA CULTURA

REGULAMENTO CONCURSO MISS ERERÉ 2022

A Prefeitura Municipal de Ereré-Ce, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o regulamento de participação para escolha da Miss Ereré 2022, o qual reger-se-á pelas instruções deste regulamento.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras do concurso para a escolha da Miss Ereré 2022, com previsão legal na Lei Municipal nº 259 de 2011.

2. DO CONCURSO

2.1 O presente concurso tem o objetivo de eleger a melhor candidata para representar o município de Ereré durante um ano, de forma transparente, honesta e digna, oferecendo a todas as participantes a mesma oportunidade de se tornar representante da beleza erereense.

2.2 O mandato da eleita se estenderá por 01 (ano), até o próximo Concurso Miss Ereré.

2.3 O evento de abrangência cultural é uma promoção da Administração Municipal e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o qual se realizará na Semana da Cultura.

2.4 2.4. A Administração do Concurso será constituída por uma equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ereré. Esta comissão organizadora, promoverá o evento no município, realizará a divulgação e a publicação do evento, bem como as inscrições e auxiliará na organização

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Serão aceitas inscrições de candidatas desde que preenchidos os seguintes requisitos:

I - Ser cidadã erereense ou residir no município por um período de no mínimo 05 (cinco) anos;

II - Ter idade mínima de 16 anos, (mediante apresentação de documento pessoal de identificação) e idade máxima de 25 anos.

III - Ter disponibilidade de horários para atividades preparatórias e de divulgação do concurso no período que antecede, tais como reuniões, assim como, para representar o município de Ereré nas programações e eventos em que forem solicitadas até a escolha da próxima sucessora;

IV - Autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins comerciais relacionados ao município;

V - A Comissão Organizadora reserva-se no direito de cancelar as candidaturas das interessadas que não preencherem os requisitos exigidos neste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão aceitas no período de 20 a 29 de julho de 2022.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ereré, onde terá os formulários disponibilizados para inscrição;

4.3. No ato da inscrição, as candidatas deverão obrigatoriamente anexar os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I);

II - Fotocópia do RG e CPF;

III - Fotocópia do comprovante de residência ou outro documento que comprove o mínimo de residência no município de Ereré;

IV - Termo de responsabilidade devidamente preenchido e assinado (anexo II);

V - Autorização dos pais ou responsáveis, caso as candidatas tenham menos de 18 anos, preenchido e assinado (anexo III).

4.4. Não será permitido a inscrição de candidatas que já tenham ocupado a posição de Miss Ereteré promovida pela Prefeitura Municipal e Secretaria de Cultura e Turismo de Ereteré.

Parágrafo único: Acima de 5 (cinco) participantes inscritas, haverá a fase classificatória que classificará 5 (cinco) participantes, sendo esta feita a partir de votação ou enquetes pelos stories da página oficial da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ereteré no Instagram.

5. DO TERMO DE AUTORTZAÇÃO

5.1. Ao se inscrever, a candidata e seu responsável tem plena convicção de que autoriza a veiculação, em qualquer mídia da Prefeitura Municipal da Secretaria de Cultura, ou veículo de imprensa, do nome, imagem, vídeo e outras situações de publicidade não descritas neste edital.

6. DO CONCURSO E DA AVALIAÇÃO CLASSIFICATÓRIA

6.1. O concurso será realizado em duas fases, na qual serão avaliadas pelos internautas as candidatas na fase classificatória.

6.2 A primeira fase se dará de forma virtual, onde a comissão organizadora publicará um vídeo, onde cada candidata expressará o porquê de ser Miss Ereteré 2022, e uma foto de apresentação de cada candidata, no Instagram da Secretaria Municipal de Cultura (@seculterere).

6.3. Será classificada para final as 5 (cinco) primeiras candidatas que obtiverem o maior número de **CURTIDAS** no vídeo, que serão publicados na página do Instagram @seculterere, com duração de 3 dias.

6.4. Em caso de empate entre a 5° e 6°, vencerá a que tiver maior número de comentários (**Estes comentários deverão conter pelo menos uma frase coerente**). Se permanecer o empate, será prorrogado o tempo de prova por mais 2 horas de prova.

Parágrafo único: A conferência dos votos será feita pela Comissão Organizadora do concurso.

6.5. As candidatas inscritas deverão produzir um vídeo (formato Reels/Ferramenta do Instagram), para ser postado na página oficial da Secretaria Municipal de Cultura no Instagram nos dias e horário acordados pela comissão organizadora juntamente com as inscritas, devendo estas enviarem o vídeo e fotos no horário e data acordado em reunião, sob pena de serem eliminadas do certame.

6.6. O Concurso será constituído por duas comissões: (I) Comissão Organizadora e (II) Comissão Julgadora.

7.0 DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- 1. LEONARDO ALMEIDA PAULO**
- 2. FRANCISCA ROSASCE DE QUEIROZ**
- 3. MARIA APARECIDA PAULO**
- 4. LIDIANE PESSOA DUTRA**
- 5. CAMILA DE SOUZA ARAUJO**

7.1. Compete à Comissão Organizadora: promover a publicidade do Concurso e da primeira etapa da seleção; convidar a Comissão Julgadora para proceder à seleção e julgamento das candidatas do concurso no dia do desfile presencial; disponibilizar e receber os formulários de inscrições das candidatas observando os critérios e pré-requisitos elencados no regulamento; organizar e divulgar todos os resultados do concurso.

7.2. A Comissão organizadora poderá eliminar qualquer candidata que, no seu entender, desmoralizar a imagem do evento e/ou da organização do evento.

7.3. A Comissão Julgadora será composta por quatro convidados, jurados técnicos que entendam do mundo da moda e atividades culturais.

8.0. DA PREMIAÇÃO

8.1 A Lei Municipal 259/2011, em seu art. 1º, institui que a vencedora do concurso Miss Ereré, receberá uma bolsa no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) mensalmente pelo município, no período de um ano.

8.2. Para fazer jus à bolsa, estipulada no art. 1º da Lei nº 259/2011, a vencedora do concurso terá que se submeter a um estágio na Secretaria de Cultura e Turismo no período de um ano.

8.3. A carga horaria a ser cumprida pela estagiaria será de 4 (quatro) horas diária e de 20 (vinte) horas semanais, compatibilizado com horário escolar.

9.0 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. As candidatas, ao preencherem e assinarem a Ficha de Inscrição declaram conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo assim cumpri-lo em todos os seus itens, sob pena de ter a inscrição cancelada sem qualquer direito a indenização. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento e, se necessário, poderá ser alterado a qualquer tempo

9.2. A candidata eleita deverá estar, sempre que for solicitada, à disposição da Administração Municipal (com as respectivas faixa e coroa) em eventos, divulgações e programações oficiais.

9.3. No caso da eleita Miss Ereré não desempenhar a função de maneira satisfatória, não cumprindo as regras deste regulamento, a Comissão Organizadora poderá substituí-la, usando os critérios de classificação obtido no concurso.

10.0 RATIFICAÇÃO

10.1 Em decorrência de candidaturas transfeminina, ou seja, pessoa que não se identifica com o gênero ao qual foi designado em seu nascimento, terão inscrições aceitas no presente concurso; tendo em vista o princípio da dignidade da pessoa humana o qual devem ter reconhecidos os seus direitos fundamentais e sociais, tendo direito de acesso aos espaços culturais e sociais e em decorrência ao decreto federal nº 8.727/2016 que dispõe sobre o uso do nome social e reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexual no âmbito da administração pública.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
Data de Nascimento:		Naturalidade:
RG:		CPF:
Endereço:		
Bairro:		Cidade:
E-mail:		Telefone:
Esta matriculado em alguma Escola? () Sim () Não,		
Caso esteja matriculado na Escola informe o nome da Escola:		
Características Físicas	Altura:	Peso:
Pensamento:		
Declaro ter pleno conhecimento do regulamento do Concurso Miss Ereteré 2022 , manifestando minha concordância integral com os termos nele constantes, comprometendo-me a cumpri-los, sob pena de cancelamento da inscrição. Autorizo o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todos os tipos de mídia, a serem utilizados pela Administração Municipal ou terceiros por ele expressamente autorizados para divulgação de eventos.		

Ereteré, ____ de _____ de 2022

Assinatura da candidata

RUA: Sebastião José de Queiroz, Bairro Ipiranga, N° 235 - ERERÉ/CEARÁ
CEP: 63470-000 E-mail: seculterere@gmail.com

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Eu _____, brasileiro(a), estado civil _____,
profissão _____ portador do CPF n° _____, RG n°
_____, residente e domiciliado(a) no Município de Ereré -ce,
AUTORIZO nossa filha _____
nascida ao _____, a participar do Concurso Miss Ereré 20222,
promovido pela Administração Municipal e Secretaria da Cultura e Turismo de
Ereré-Ce, que acontecerá na Semana da Cultura.

DECLARO ter conhecimento de todo o regulamento do Concurso, aceitando
todos os termos e AUTORIZO, a título gratuito, o uso do nome, som, fotos e
imagem de nossa filha em todos os tipos de mídia, a serem utilizado para
divulgação de eventos.

Assinatura do responsável